

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Solange Cristina C. Muniz**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bujaru, no período de 01/01 a 30/04/2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 258/13
(PROCESSO Nº 193992008-00)**

(Acórdão nº 23.473, de 21.03.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.381, de 22.04.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Gilcélia Dias da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Gilcélia Dias da Costa**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bujaru, no período de 01/05 a 31/12/2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 259/13
(PROCESSO Nº 1420042006-00)**

(Acórdão nº 22.958, de 06.11.12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.332, de 04.02.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Orleando Alves Feitosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Orleando Alves Feitosa**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São João da Ponta, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.501,00 (três mil, quinhentos e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 260/13
(PROCESSO Nº 383982007-00)**

(Acórdão nº 23.163, de 17.01.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.348, de 04.03.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adão Ribeiro Soares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adão Ribeiro Soares**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 50.103,64 (cinquenta mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 45.103,64 (quarenta e cinco mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 261/13
(PROCESSO Nº 1232022009-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Lourival Fernandes de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Lourival Fernandes de Lima**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 57.362,49 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 44.362,49 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 13.000,00 (treze mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 262/13
(PROCESSO Nº 1210022007-00)**

(Acórdão nº 22.986, de 08.11.12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.371, de 08.04.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Ribeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Pau D'Arco, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 27.127,78 (vinte e sete mil, cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 263/13
(PROCESSO Nº 1220022009-00)**

(Acórdão nº 23.677, de 30.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.402, de 22.05.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Conceição de Souza Monteiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Conceição de Souza Monteiro**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 27.536,94 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 264/13
(PROCESSO Nº 230022009-00)**

(Acórdão nº 23.506, de 02.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.381, de 22.04.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Izonildo Pires de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Izonildo Pires de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Capitão-Poço, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); 2. Ao Fundo de Modernização,

Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 265/13
(PROCESSO Nº 430022004-00)**

(Acórdão nº 23.340, de 05.03.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.395, de 13.05.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Raiol da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Raiol da Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Maracanã, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, as importâncias de R\$ 1.135.256,72 (hum milhão, cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 266/13
(PROCESSO Nº 201217408-00)**

(Resolução nº 10.605, de 29.11.12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.322, de 21.01.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ubiraci Soares Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ubiraci Soares Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, referente ao Cadastramento da Lei Municipal nº 369/2012, que fixa o subsídio dos vereadores para a legislatura 2013-2016, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.001,00 (hum mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 267/13
(PROCESSO Nº 290042009-00)**

(Acórdão nº 23.026, de 27.11.12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.371, de 08.04.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Ferreira Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Ferreira Lima**, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curucá, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 268/13
(PROCESSO Nº 0262132005-00)**

(Acórdão nº 23.257, de 19.02.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.371, de 08.04.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ivanito Monteiro Gonçalves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três